Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

SANIDADE VEGETAL
LABORATÓRIO PARA CRISES FITOSSANITÁRIAS
- Bursaphelenchus xylophilus -

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS

1. A amostra (material lenhoso e casca, insetos vivos ou mortos), deve ser entregue em condições biológicas adequadas à execução analítica, nomeadamente:

    a) as amostras de serrim não podem estar deterioradas (com elevada contaminação por fungos)

    b) os insetos não podem estar deteriorados no momento da extração.

2. As amostras devem conter material suficiente para ser processado, nomeadamente:

    a) quantidade superior a 100 ml (madeira e casca).

    b) inseto(s) inteiro(s)

3. Se a amostra é composta por subamostras estas não podem estar misturadas.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA REJEITAÇÃO DE AMOSTRAS

1. Amostras que não cumpram os requisitos descritos nos pontos 1 a 4 das Condições Gerais para Aceitação das Amostras.

2. No caso das amostras relativas ao Plano de Prospeção, aquelas que não cumpram as condições acordadas/ contratualizadas.

3. As amostras têm de respeitar os limites estabelecidos pelo laboratório, nomeadamente:

    a) número máximo de 200 amostras de serrim/semana.

    b) número máximo de 250 insetos/semana, no somatório da recolha das armadilhas